



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TREMEMBÉ
FORO DE TREMEMBÉ
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Costa Cabral, 1183, ., Centro - CEP 01212-001, Fone: (12)
 2125-7351, Tremembe-SP - E-mail: tremembesef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo Digital nº: **0005198-08.2013.8.26.0634**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **30113115972**
 Exequente: **Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM**
 Executado: **Nova Vida Consultoria Empresarial Ltda e outros**

CNPJ: 00.988.194/0001-85

Valor do Débito: **R\$ 14.607,34 – Atualizado até 04/10/2022**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonia Maria Prado de Melo**

Em Tremembe, aos 05 de maio de 2023, no Cartório da SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Tremembé, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns): **TERRENO de forma triangular, sem benfeitorias, com frente para a Avenida Bandeirantes, antiga Estrada Presidente Dutra, no bairro da Independência, na cidade de Taubaté – SP, contendo uma pequena casa de construção própria, medindo o terreno 60,00m na frente; 103,00m de um lado e nos fundos 28,00m, confinando com Antonio Vilarta, com Theodoro Marinho da Cunha e com a referida Estrada Presidente Dutra. Consta da AV.1/M.50.817, de 16 de setembro de 1987, que a Estrada Presidente Dutra hoje denomina-se AVENIDA BANDEIRANTES, e que a pequena casa foi demolida, e o imóvel encontra-se localizado no lado par da rua de sua situação, distando 75,00m da Rua Irmã Luiza Basília, próxima esquina. O imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis de Taubaté – SP, sob a matrícula nº 50.817; e cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté – SP, sob o BC nº 3.4.038.140.001. Do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s) o(a)(s) proprietário Sr(a)(s). **EDER DE BONA**, CPF nº 047.121.128-16, RG nº 14.227.283 SSP/SP, casado, pelo regime da comunhão parcial de bens, com **SONIA REGINA SANTOS**, CPF nº 047.120.958-90, RG nº 20.204.031. **O PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS É DE 30(TRINTA) DIAS** contados da intimação da penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**